



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.672, de 15 de dezembro de 2017

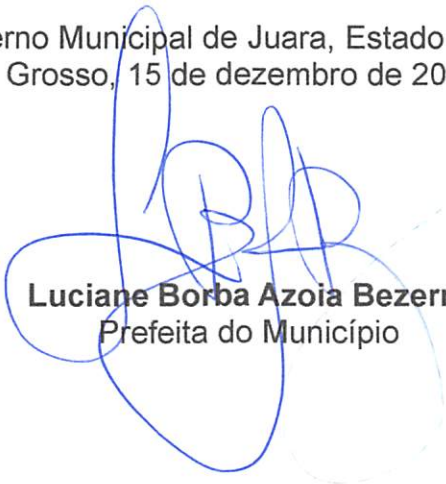
Dispõe sobre a desafetação de área de Domínio Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terra de domínio municipal, localizada no Município e Comarca de Juara - MT, com superfície total de 1.800,00m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), conforme planta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de dezembro de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade



CROQUI MOSTRANDO A ÁREA A SER DESAFETADA
Esc: SEM ESCALA

Conteúdo:

MEMORIAL DESCR.

Área:
RUA PIRAPORA
ÁREA: 1.800,00 M²

Assunto:

DESCRIÇÃO

Rua PIRAPORA ligando a perpendicularmente a rua BELO HORIZONTE a travessa ASSEMBLÉIA DE DEUS, no bairro Centro, divisando lateralmente com a área pública do Ginásio de Esportes Angelo Sival Riva e a Garagem Municipal, na Zona Residencial III, no perímetro urbano da cidade de Juara no Estado de Mato Grosso Grosso.

Data:

Outubro - 2017

local:

Cordenadas:

Inicial: 11°15'26,06"S e 57°30'59,38"O
Final: 11°15'28,20"S e 57°30'55,87"O

Resp. técnico

Lucas Cavichioli Alves

ENGENHEIRO CIVIL CREA-MT 025098